

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

PORTARIA 037/2025

EMENTA: Revoga Portaria e da outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas por Lei :

RESOLVE

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria 012/2024 que designava a Servidora Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira, portadora do RG 9.820.785-6,SSP/PR, e inscrita no CPF/MF 065.206.619-45 como Gestora de Convênio e Josimar Vieira RG RG 9.929.493-0 SS/PR e inscrito no CPF/MF 072.515.819-06 como Fiscal de Contrato do Município de Arapuã, Estado do Paraná.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência

Cumpra-se;

Publique-se e registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

> MANOEL SALVADOR Prefeito do Município de Arapuã

Edição №: 988



Edição №: 988



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

PORTARIA 038/2025

EMENTA: Nomeia Servidores como Gestor de Convênios e Fiscal de Contratos do Município de Arapuã, Estado do Paraná e da outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas por Lei :

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira, portadora do RG 9.820.785-6,SSP/PR, e inscrita no CPF/MF 065.206.619-45 como Gestora de Convênio e Fernando da Silva RG 8.185.358-4 SS/PR e inscrito no CPF/MF 050.094.749-05 como Fiscal de Contrato do Município de Arapuã, Estado do Paraná.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência

Cumpra-se;

Publique-se e registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

> MANOEL SALVADOR Prefeito do Município de Arapuã



Edição №: 988



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PORTARIA Nº 039/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidor do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei 049/98, de 03/03/97, atendendo requerimento devidamente protocolado sob o nº 095/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao servidor do Quadro Efetivo

abaixo relacionado:

NOME DOCUMENTO PERÍODO

RENILDA CONCEIÇÃO DE FRANÇA CPF 018.118.759-04 10/02/2025 A 09/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência;

Publique-se

Registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos dez dias do mês de fevereiro do ano

de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR Prefeito do Município de Arapuã

4



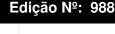
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

efone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO - SUPRESSÃO NO OBJETO CONTRATADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E R C CAMPOS FARIAS LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - SUPRESSÃO NO OBJETO CONTRATADO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, MANOEL SALVADOR, brasileiro, casado, e a Empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA ME, com sede na RODAVIA PRT 466, 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.839.014/0001-70, representada por seu Proprietário, o Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, e portador da Carteira de Identidade RG nº 53268846-SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO NO OBJETO CONTRATADO , em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - Fica aplicado a supressão no valor total de R\$ 32.078,39 (trinta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e nove centavos), 4,29% do valor do contrato, estando dentro do limite estabelecido por lei. Sendo assim, o valor total da obra será reduzido de R\$ 747.884,98 (Setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 715.806,59 (setecentos e quinze mil oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR em, 11/02/2025.

Manoel Salvador Prefeito De Arapuã Contratante

Testemunhas:

Fernando da Silva CPF: 050.094.749-05

Reginaldo Costa Farias FARIAS
R C Campos Farias Ltda LtDA:1583901400

FARIAS Assinado de forma digita por R C CAMPOS FARIAS LTDA:1583901400 Dados: 2025.02.11 10:03:36 -03:00'

RCCAMPOS

Fiscal do Contrato:

Claudomiro Mendes de Oliveira

CPF: 070.829.298 -46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

letone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 988

5

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR CONTRATADO: IGAM PARANÁ CURSOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE".

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/02/2025 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/02/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE 02/2025.



Edição №: 988



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANA

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 4/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, MANOEL SALVADOR, brasileiro, casado, e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, com sede na RUA PONTA GROSSA, APUCARANA PARANA, 00 - CEP: 86800020 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.423.096/0001-65, representada pelo Sr. BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 055.444.409-72, e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.458854SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 10/02/2024

Manoel Salvador Prefeito Do Município De Arapuã Baltazar Eustaquio De Oliveira Editora Tribuna Do Norte S/A

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos

Claudomiro Mendes de Oliveira

CPF: 531.766.269-91

CPF: 070.829.298 -46